

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços (SRP) para a aquisição de Mobiliário Escolar Padrão FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, conforme especificações técnicas detalhadas. O objetivo primordial é garantir um ambiente de ensino ergonômico, acessível, seguro e adequado, contribuindo para a melhoria da qualidade da aprendizagem na rede municipal.

1.2. Natureza dos bens: Os bens a serem adquiridos são classificados como Material Permanente, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado e, obrigatoriamente, pelos Padrões e Especificações Técnicas do FNDE, incluindo normas de ergonomia, segurança e durabilidade.

1.3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS: Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Prazo da Ata de Registro de Preços (ARP): O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano (12 meses), contado a partir da data de sua assinatura. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, uma única vez, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e haja interesse da Administração, conforme estabelece o Art. 84, caput e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do mobiliário escolar padrão FNDE é necessária para garantir melhores condições de ensino e aprendizagem na Rede Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN. Os conjuntos de mesas e cadeiras, adaptados às diferentes faixas etárias e necessidades dos estudantes, proporcionarão maior conforto, ergonomia e acessibilidade, atendendo às normas de segurança e qualidade exigidas para o ambiente escolar.

2.2. Além disso, parte do mobiliário existente encontra-se desgastada ou inadequada para o uso diário, comprometendo a funcionalidade e o bem-estar dos alunos e professores. A reposição e ampliação desses itens permitirão atender à crescente demanda das unidades de ensino, assegurando um ambiente adequado para o desenvolvimento pedagógico, inclusivo e seguro.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CUSTO DO OBJETO

3.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 589.070,20 (quinhentos e oitenta e nove mil setenta reais e vinte centavos).**

3.1.1. Especificações dos produtos e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.	Conjunto para professor, (CJP-01): composto por dois elementos independentes: mesa e cadeira. (Cinza) Descrição: Mesa Professor Normas FNDE, Pintura Eletrostática Pó, Ferragem 1,20mm Parede, Tampo MDF 18mm, fita em PVC, Pés antiderrapantes, Cadeira com assento e encosto em, Polipropileno, Pintura Eletrostática Pó, Ferragem 1,60mm Parede, Pés Antiderrapantes.	conjunto	30	R\$ 667,95	R\$ 20.038,50
2.	CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS – 02 A 06 ANOS – INFANTIL (multicolorido) Especificações: <ul style="list-style-type: none"> • 06 Conjuntos mesa e cadeira + Mesa Central • Plástico em polipropileno (não tóxico) • Suporte para livros e material escolar • Estrutura de Aço Medidas: Largura: 1,40 Altura: 0,60m Modelo: Hexagonal Infantil <ul style="list-style-type: none"> • Referência do Modelo: Conjunto Hexagonal infantil Itens inclusos na embalagem do conjunto hexagonal • 06 Assentos e encostos • 06 Mesas completa • 01 Mesa Central • 06 Kits para montagem Garantia do Fornecedor: 24 Meses	conjunto	30	R\$ 2.908,00	R\$ 87.240,00

3.	<p>CJA-03 – Conjunto para aluno tamanho 3, para estudantes com altura entre 1,19m e 1,42m (amarelo) Conjunto Aluno padrão FNDE.</p> <p>Descrição:</p> <p>Altura mesa (cm): 60 Largura (cm): 60 Profundidade (cm): 0,45 Peso Suportado (Kg): 100 Garantia do Fornecedor: 24 Meses</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo em polímero termoplástico (polipropileno) • Porta Copos • Porta Livros • Modelo infantil 03 a 06 anos <p>Garantia do Fornecedor: 24 Meses</p> <p>Modelo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo: Kit Escolar Individual • Referência do Modelo: 03 a 06 anos amarelo • Itens inclusos na embalagem do Conjunto • 01 mesa completa • 01 cadeira completa • 01 Kit de parafusos para montagem 	conjunto	120	R\$ 486,90	R\$ 58.428,00
4.	<p>CJA-04 – Conjunto para aluno tamanho 4, para estudantes com altura entre 1,33m e 1,59m (verde).</p> <p>• Descrição</p> <p>Modelo: Kit Escolar Individual</p> <p>Referência do Modelo: 06 a 09 anos</p> <p>Altura mesa (cm): 70 Largura mesa (cm): 60 Profundidade mesa (cm): 0,45</p>	conjunto	250	R\$ 490,58	R\$ 122.645,00

	<p>Altura da cadeira (cm): 0,39 Peso Suportado (Kg): 100 Características do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assento e encosto anatômicos em polipropileno (plástico 100% sustentável e atóxico) • Estrutura metálica em aço com pintura eletrostática – maior durabilidade • Design ergonômico que estimula postura correta durante o estudo • Produto resistente: suporta até 100 kg • Garantia do fabricante: 24 meses 				
5.	<p>CJA-06 – Conjunto para aluno tamanho 6, para estudantes com altura entre 1,59m e 1,88m. Descrição: Mesa Escolar com Tampo em Polipropileno e Porta Livros em Polipropileno. Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,20mm Parede Tampo Polipropileno 18mm Pés antiderrapantes Medidas: Altura - 0,74 Largura - 0,45cm Comprimento 0,60cm Cadeira com assento e encosto em Polipropileno Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,50mm Parede Pés Antiderrapantes Medidas:</p>	conjunto	400	R\$ 497,45	R\$ 198.980,00

	Altura - 0,86cm Altura Assento - 0,45cm				
6.	<p>MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (MA-01): MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ESTUDANTE, COMPOSTO POR MESA APROPRIADA PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS. PADRÃO FNDE. Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em madeira aglomerada, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado.</p> <p>MESA: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento – contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 900mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +2mm para largura e comprimento e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC</p>	unidade	30	R\$ 682,00	R\$ 20.460,00

	<p>(cloreto de polivinila) com “primer”, acabamento texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo “Hot Melting”. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até 2,5mm para espessura.</p> <p>Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA.</p>				
7.	<p>REFEITÓRIO PADRÃO FNDE M2B-06 Bancos FNDE, Ref: M2B-06 Banco Bancos: Estrutura: Pés em tubo de aço 1 1/2" em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal em tubo de aço 40x40mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de secção retangular 20x50mm em chapa 16</p>	conjunto	30	R\$ 1.827,65	R\$ 54.829,50

	<p>(1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo em chapa de aço espessura de 3mm. Aletas de fixação do tampo em chapa de aço 14 (1,9mm). Fixação do tampo à estruturas através de parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bi cromatizados; parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bi cromatizados e parafusos para aglomerado, de 4,5mm x 22mm, cabeça panela, fenda Phillips, bi cromatizados. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor azul. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul fixadas à estrutura através de encaixe. Assento (1350x350mm) em madeira aglomerada (MDP) espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, auto-atarrachantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento. Topos transversais e longitudinais encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, 29mm (largura) x 3mm (espessura), na cor azul coladas com adesivo "Hot Melting". Altura 460mm. Mesa FNDE Ref: M2B-06 Mesa</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>Mesa: estrutura: Pés em tubo de aço 1 1/2" em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal em tubo de aço 40x40mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de secção retangular 20x50mm em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo em chapa de aço espessura de 3mm. Aletas de fixação do tampo em chapa de aço 14 (1,9mm). Fixação do tampo à estruturas através de parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bi cromatizados; parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bi cromatizados e parafusos para aglomerado, de 4,5mm x 22mm, cabeça panela, fenda Phillips, bi cromatizados. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor azul. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul fixadas à estrutura através de encaixe. Tampo(1500x840mm) em madeira aglomerada (MDP) espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, auto-atarrachantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento.</p>				
--	---	--	--	--	--

	Topos transversais e longitudinais encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, 29mm (largura) x 3mm (espessura), na cor azul coladas com adesivo "Hot Melting". Altura 755mm.				
8.	<p>Conjunto Quadrado c/ 04 Cadeiras MULTICOLORIDAS – TAMPO PLÁSTICO – 06 a 09 Anos – JUVENIL</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo em polímero termoplástico (polipropileno) • Modelo Infantil 06 a 09 anos • Estrutura de Aço reforçado • Ponteiras em polipropileno <p>Garantia do Fornecedor: 24 Meses</p> <p>Medidas (mesa):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 0,70m • Largura: 0,80m • Profundidade: 0,80m <p>Modelo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo: Conjunto Quadrado em POLIPROPILENO • Referência do Modelo: 06 a 09 anos • Itens inclusos na embalagem do Conjunto • 01 mesa completa • 04 cadeiras completas • 01 Kit de parafusos para montagem 	conjunto	30	R\$ 881,64	R\$ 26.449,20

3.2. A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado junto ao Banco de Preços da Administração Municipal, conforme cotações anexas, levando-se em conta critérios técnicos, compatibilidade com as normas de ergonomia e segurança do ambiente escolar e conformidade com as normas vigentes do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e demais órgãos reguladores.

3.3. Os produtos deverão ser de boa procedência, estar em atendimento às normas de qualidade e segurança do usuário, com certificação de conformidade do INMETRO e ABNT,

atendo-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.4. Os produtos devem ser compatíveis com as referências e especificações técnicas Padrão FNDE descritas. Deverão, ainda, ser novos e originais, não sendo aceito em hipótese alguma produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.5. As embalagens dos produtos não poderão apresentar amassados, arranhões, deformidades, furos ou violações de qualquer espécie, assim como os produtos devem ser apresentados intactos, sem defeitos de fábrica ou danos no transporte, garantindo a integridade do mobiliário.

3.6. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e deverão ter prazo de validade e garantia de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do recebimento por parte da Administração.

3.7. **ATENÇÃO:** Todo o mobiliário deverá ser novo, de primeiro uso, certificado por órgãos oficiais (INMETRO, ABNT ou equivalentes) e entregue com manuais de montagem/operação em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá atender a todos os requisitos técnicos, operacionais e de habilitação legal, garantindo que o mobiliário fornecido seja adequado ao ambiente escolar, seguro e durável, conforme a Lei nº 14.133/2021:

a) **Qualificação Técnica Especializada:** A Contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento de mobiliário escolar e bens permanentes, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem experiência prévia em fornecimentos de natureza similar.

b) **Qualidade e Certificação do Produto:**

- Fornecer produtos novos, de primeira linha, de fabricação nacional ou internacional.
- Os mobiliários deverão, obrigatoriamente, atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões de cores, dimensões e ergonomia definidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
- Os itens deverão ser devidamente certificados pelos órgãos competentes, como o INMETRO e a ABNT, quanto à segurança e resistência.

c) **Condições de Fornecimento e Garantia:**

- Garantir o fornecimento conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
- Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses para os mobiliários contra defeitos de fabricação e prover assistência técnica quando necessário.

d) Entrega e Montagem:

- Realizar a entrega dos bens no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após emissão da Ordem de Compra/Recebimento.
- O fornecedor será responsável pela entrega, descarga e montagem completa e adequada do mobiliário nas unidades escolares indicadas pela Secretaria de Educação, deixando os itens prontos para o uso imediato dos alunos e professores.

e) Habilitação Legal: Cumprir rigorosamente com todos os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação técnica exigidos pela legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 5.1.1. Não produzir os bens com as características acordadas;
- 5.1.2. Deixar de executar a montagem do mobiliário, ou não executar a entrega com a qualidade mínima exigida (Ex: avarias, defeitos de fábrica); ou
- 5.1.3. Deixar de utilizar materiais exigidos (Ex: Padrão FNDE, componentes de segurança).

5.2. Do Recebimento

5.2.1. Os bens/produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos bens a que se refere a parcela a ser paga.

5.2.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativas.

5.2.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.2.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.2.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão satisfatória de todos os testes de estabilidade, montagem e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.2.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência (Padrão FNDE) e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.2.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança. 5.2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do mobiliário nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. Do Pagamento

5.3.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios: 5.3.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, obedecida a Ordem Cronológica de pagamentos do município de Lagoa Nova/RN.

5.3.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do mobiliário, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

5.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante. 5.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser consultada e constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.6. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

5.3.6.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

5.3.6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. 5.3.6.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.6.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. 5.3.6.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá

adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.6.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. 5.3.6.7. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3.6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 5.3.6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na nota fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.6.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

5.3.6.12. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. **Verificação das Condições de Habilitação e Qualificação:** O fornecedor deve possuir a habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.3. **Referências:** O município deverá solicitar referências do fornecedor junto a outros órgãos e/ou entidades públicas ou privadas, mediante a certificação do fornecimento anterior e satisfatório do objeto pleiteado, a fim de verificar seu desempenho e confiabilidade.

6.4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todos os sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente; e
- f) Aditivo(s) ao Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, se houver.

6.5. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social do licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

6.6. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede do licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede do licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011; e
- g) Declaração para fins do disposto no inciso VI, do Art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

6.7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso a certidão não apresente data de validade, será admitida como válida aquela emitida no máximo há 60 (sessenta) dias da data fixada para realização deste certame.

6.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.8.1. A empresa deverá apresentar:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

ATENÇÃO 6.9. Será exigido do licitante vencedor, no prazo estipulado no edital, o envio de amostras ou catálogos técnicos dos equipamentos cotados, caso solicitado pela Administração, para verificação da conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

7. DOS CRITÉRIOS TRABALHISTAS

7.1. Na execução do objeto em tela, visando garantir condições justas e dignas de trabalho, definem-se os seguintes critérios:

- I) **Condições de Trabalho:** O fornecedor deve garantir condições de trabalho justas e seguras, com proibição do trabalho infantil e mão de obra forçada, bem como se alinhar ao cumprimento das leis trabalhistas e dos direitos humanos.
- II) **Práticas de Comércio Justo:** O fornecedor deve estar alinhado com as diretrizes que visam promover a equidade nas relações comerciais, a promoção do desenvolvimento social e ambiental das comunidades, bem como promover a transparência da cadeia de fornecimento, fomentando o respeito aos direitos humanos e trabalhistas.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DO CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, através de servidor especialmente designado (Fiscal do Contrato);
- d) Efetuar os pagamentos nas condições previstas;

- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, através do Fiscal do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- f) Fornecer toda e qualquer informação essencial à execução do objeto;
- g) Comunicar o fornecedor qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo; e
- h) Comunicar o fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia acerca da execução quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza expressamente que não seja paga a parcela do objeto executada em desconformidade com o previsto;
- i) Notificar formalmente o fornecedor quando forem constatados inadimplementos contratuais, para que este, dentro do prazo determinado, promova a solução do problema;
- j) Aplicar ao fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021; e
- k) O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. DO FORNECEDOR:

- a) Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência da execução do objeto;
- b) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros, acaso devida em decorrência da execução do objeto;
- c) Manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as exigências de habilitação e qualificação legalmente exigidas para a contratação;
- d) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade, conforme o caso;
- e) Promover a entrega dos bens/produtos devidamente acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;
- g) Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes à manutenção da regular execução do objeto;
- h) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; e
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN, que designará formalmente servidores competentes (Gestor e Fiscais do Contrato) para acompanhar todas as etapas da execução contratual, conforme o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Esses responsáveis terão como atribuição principal assegurar que o mobiliário escolar fornecido esteja em estrita conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, especialmente no que se refere ao Padrão FNDE, qualidade, prazos de entrega e correta montagem nas unidades de ensino.

9.3. Durante a vigência contratual (Ata de Registro de Preços), a equipe designada atuará de forma contínua, realizando as seguintes ações:

- Monitorar e verificar a entrega do mobiliário, atestando a conformidade com as especificações técnicas, de segurança e ergonomia (Padrão FNDE) definidas;
- Manter registro das ocorrências relevantes, comunicando eventuais falhas ou descumprimentos (ex: avarias, defeitos de montagem) à autoridade competente;
- Solicitar, sempre que necessário, ajustes ou correções por parte da contratada, a fim de garantir a adequada prestação do serviço de fornecimento e montagem;
- Elaborar relatórios de acompanhamento e atestar os Termos de Recebimento, que servirão de base para decisões administrativas, inclusive em caso de aplicação de penalidades.

9.4. A contratada deverá colaborar com os procedimentos de fiscalização, oferecendo todas as informações e esclarecimentos necessários, bem como garantindo acesso aos documentos e materiais pertinentes à execução contratual (Ex: manuais de montagem, garantia).

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução é aquela prevista na Lei Federal 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A adequação orçamentária permite a contratação dos serviços requestados, configurando-se como um aspecto crucial na execução do objeto, garantindo que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e sejam alocados de maneira apropriada, sendo então definida da seguinte forma:

- a) **Previsão de Custos:** Foi realizada a previsão estimada de custos mediante a realização de pesquisa de mercado nos termos do Art. 23 da Lei 14,133/2021, cujo valor estimado da contratação encontra-se delineado no presente Termo de Referência.
- b) **Previsão Orçamentária:** Verifica-se a existência de dotação orçamentária no OGM – Orçamento Geral do Município objetivando a contratação pleiteada.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pela legislação correlata e pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as normas legais aplicáveis e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

12.3. A contratada deverá manter, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, sob pena de rescisão contratual e demais sanções previstas em lei.

12.4. Qualquer alteração nas especificações, prazos ou condições estabelecidas neste Termo de Referência deverá ser previamente autorizada, por escrito, pela Administração Municipal, observados os limites e condições da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Integram o presente Termo de Referência todos os anexos e documentos técnicos que especificam, detalham ou complementam o objeto contratado.

12.6. Este Termo de Referência entra em vigor na data de sua aprovação pela autoridade competente e permanecerá válido até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

12.7. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Termo de Referência serão dirimidas pela Administração Municipal, por meio do setor competente da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN.

12.8. O fornecimento e a montagem do mobiliário deverão atender rigorosamente às especificações técnicas Padrão FNDE e de segurança, conforme a finalidade de uso em ambiente escolar.

Lagoa Nova/RN, 10 de novembro de 2025.

Maria Ivanilda da Silva França
Secretária Municipal de Educação